DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 081/2023

F I X A T A X A P A R A A T U A L I Z A Ç Ã O M O N E T Á R I A D E T R I B U T O S Q U E E S P E C I F I C A E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado a atualização monetária de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias em 0,12% (zero vírgula doze por cento) para o mês de Novembro de 2023, conforme índice INPC – da FIBGE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 01 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

D E C R E T O Nº 085/2023

"A L T E R A O D E C R E T O M U N I C I P A L N° 0 9 9, D E 1 5 D E S E T E M B R O D E 2 0 2 2, P A R A N O M E A R O C O M I T Ê D E I N V E S T I M E N T O S D O I N S T I T U T O D E P R E V I D Ê N C I A M U N I C I P A L D E U R Â N I A".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia-SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Municipal n° 004/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Urânia, com previsão legal da atuação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Urânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 047/2019, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Urânia;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto n° 047, de 07 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º: O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração vinculada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA, a saber:

- Presidente: Leandro Aluízio Vieira - CPF: 306.052.488-26.

- Membro: Ana Paula Vieira Furlanetto Buso - CPF: 435.187.218-79.

- Membro: Dejanira Facioni - CPF: 372.248.698-05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urânia, 14 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 038/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação em led na praça pública do conjunto habitacional Ercilio Pereira.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa ROMS-EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ (MF) 47.224.754/0001-99 – Rua Quatro, N° 2361, Centro – Jales –SP – CEP: 157000-000 pelo preço de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia - SP, 13 de novembro de 2.023
Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....